



DELIBERAÇÃO 280/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 260ª reunião ordinária do dia 08 de dezembro de 2021.

Considerando a Portaria GM/MS 4.279/2010, que estabelece diretrizes para a Organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o Decreto nº 7.508/2011 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIT nº 23/2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

Considerando a Resolução de Consolidação CIT nº1/2021, que consolida as resoluções CIT do Sistema Único de Saúde – SUS,

APROVA

Art. 1º – Aprovar a composição do Grupo Condutor Estadual - GCE, para o processo de Planejamento Regional Integrado – PRI no estado de Santa Catarina;

Art. 2º - O Grupo Condutor Estadual é a instância colegiada de articulação, negociação e pactuação entre os gestores da Secretaria Estadual de Saúde (SES), Conselho de Secretários Municipais de Saúde, (COSEMS) com o apoio institucional da Superintendência do Ministério da Saúde em Santa Catarina (SEM/SC), para a operacionalização do Projeto de Regionalização em apoio à construção do Plano Regional Integrado do Estado;

Art. 3º – Caberá ao GCE coordenar o processo de implantação/implementação do Plano Regional Integrado. Mobilizar os dirigentes do SUS em cada fase de operacionalização do processo de PRI. Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação do PRI. Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase do processo e monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação do PRI.

Art. 4º – A composição do GCE dar-se-á de forma tripartite, com representatividade do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, (COSEMS), Secretaria Estadual de Saúde (SES) e Superintendência do Ministério da Saúde em Santa Catarina (SEM/SC);

Art. 5º– Fica revogada a Deliberação 33/CIB/2019.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretária de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente
DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS

COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL PARA O PROCESSO DE PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO EM SANTA CATARINA

Representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – (COSEMS):

- Clemilson de Souza – assessor técnico COSEMS
- Fabio Antonio de Souza – assessor técnico COSEMS
- Maria Cristina Willemann – assessora técnica COSEMS
- Edson Luiz Medeiros – Secretário Municipal de Saúde de Fraiburgo
- Claiton Camargo Souza - Secretário Municipal de Saúde de Lages

Representantes da Secretaria de Estado da Saúde (SES):

- Alexandre Lencina Fagundes – Secretário Adjunto de Estado da Saúde
- Claudia Ribeiro de Araújo – Superintendente de Serviços Especializados e Regulação
- Grace Ella Berenhauer – Gerente de Controle e Avaliação do Sistema
- Diogo Bahia Losso - Superintendente de Urgência e Emergência
- Deyse Hames – Diretora de APH Fixo
- Eduardo Marques Macário - Superintendente de Vigilância em Saúde
- Maria Teresa Bertoldo Agostini – Assistente do Superintendente de Vigilância em Saúde
- Marcio Mesquita Judice - Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais
- Viviana Jorge de Jesus - Gerente de Desenvolvimento dos Hospitais Públicos Estaduais
- Carmem Regina Delziovo - Superintendente de Planejamento em Saúde
- Dulce Maria Brandão de Castro Quevedo - Gerente de Planejamento em Saúde

Representantes da Superintendência do Ministério da Saúde em Santa Catarina (SEM/SC):

- Daiane Ellwanger Araujo - Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa
- Liliane Kelen Miguel - Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3B73UB8R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 20/12/2021 às 19:11:08
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 20/12/2021 às 19:27:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDaxOTI2NjNfMTk1NTIxXzlwMjFmM0I3M1VCOFI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00192663/2021** e o código **3B73UB8R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.